



## DESPACHO

- **NUNO MIGUEL FERNANDES MOCINHA**, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, no uso da competência própria estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, tendo em conta o levantamento da situação na área do desporto onde existe uma ausência total de técnicos superiores, que possam organizar as ações de natureza desportiva, bem como gerir as instalações e equipamentos desportivos da autarquia, cooperando com os agentes desportivos do concelho, dinamizando e potenciando as suas iniciativas;
- Considerando que as necessidades do serviço impõem celeridade no preenchimento de um lugar de Técnico Superior – Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo na variante de Educação Física, para supervisionar a referida área do desporto, sendo a mobilidade a forma mais célere de suplantar tal necessidade;
- Considerando também que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, tendo também em conta as habilitações literárias do trabalhador;
- Tendo igualmente em conta que o mapa de pessoal do Município de Elvas tem previstos lugares vagos a preencher por tempo indeterminado para a categoria em causa, DETERMINO:

O início do procedimento de mobilidade interna a tempo inteiro entre dois órgãos, na modalidade de mobilidade na categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo na variante de Educação Física, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, para a posição salarial entre a 2.ª e a 3.ª posição, nível entre o 15 e o 19 da tabela remuneratória única, valor 1.373,12 €, tudo nos termos do artigo 92.º, n.º 2 do artigo 93.º, artigo 94.º, n.º 1 do artigo 97.º e artigo 97-A, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelecendo o prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas, devendo as mesmas ser remetidas para o Município de Elvas, apartado 70 – 7350-953 Elvas, por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, em carta regista com aviso de receção.

O Requerimento deverá ser acompanhado de currículo profissional atualizado, detalhado e assinado, juntando declaração do serviço a que pertence fazendo menção à modalidade da relação jurídica de emprego público, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios detidos.

A seleção será feita com base na análise do curriculum vitae.

Publicite-se a presente mobilidade igualmente na página eletrónica do Município, nos termos da alínea b) do artigo 97.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Elvas, 28 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

(Nuno Miguel Fernandes Mocinha)